

Ubuntu e Justiça Racial: Uma Perspectiva Bioética para a Educação Médica

Ubuntu and Racial Justice: a Bioethical Perspective for Medical Education

Rita de Cassia Ladeira

Doutora em Bioética - Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil
Técnica Administrativa em Educação - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
ritaladeira@msn.com
<https://orcid.org/0009-0005-4591-1355>

Resumo: O presente texto é baseado num recorte da tese de doutorado “O papel do habitus medicus no trabalho docente em tempos raciais: Ubuntu como tônica ética”, desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Bioética na Universidade Federal Fluminense (UFF), que teve como um dos objetivos específicos evidenciar as atribuições da filosofia ubuntu como tônica ética capaz de fortalecer as bases conceituais das bioéticas sociais no trato sobre a questão da justiça racial na educação Médica. A metodologia adotada adere a abordagem qualitativa de caráter exploratório e descritiva por meio de entrevistas semiestruturadas cujas interpretações e análises dos materiais coletados seguiram os ensinamentos da Análise de Conteúdo Categorical de Laurence Bardin. Os resultados do estudo apontam que a essência da ética ubuntu existe mesmo sem ser nomeada como tal.

Palavras-chaves: Ubuntu; Bioética; Justiça Racial

Abstract: This text is based on an excerpt from the doctoral thesis “The role of habitus medicus in teaching work in racial times: Ubuntu as an ethical tonic”, developed within the scope of the Postgraduate Program in Bioethics at the Fluminense Federal University (UFF), which One of the specific objectives was to highlight the attributions of the ubuntu philosophy as an ethical tonic capable of strengthening the conceptual bases of social bioethics in dealing with the issue of racial justice in medical education. The methodology adopted adheres to a qualitative approach of an exploratory and descriptive nature through semi-structured interviews whose interpretations and analyzes of the collected materials followed the teachings of Laurence Bardin Categorical Content Analysis. The results of the study indicate that the essence of ubuntu ethics exists even without being named as such.

Keywords: Ubuntu; Bioethics; Racial Justice

Introdução

A construção deste artigo tem por base um capítulo de uma pesquisa maior de doutorado – aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense sob o parecer nº 4.478.803/2020 – no qual a ética ubuntu é apresentada para provocar um debate sobre a presença hegemônica da bioética eurocêntrica convencional, denominada de principialista, no ensino médico brasileiro e por extensão no campo assistencial da saúde e de pesquisas biomédicas.

Um dos objetivos específicos desta pesquisa foi proposto para evidenciar as atribuições da filosofia africana ubuntu como uma tônica ética capaz de fortalecer as bases conceituais das bioéticas de cunho sociais pensadas para lidar com os dilemas morais e conflitos éticos que afetam o mundo da vida e da saúde em populações de países denominados de periféricos, sobretudo o contexto latino-americano ou Sul global, particularmente no que diz respeito à questão da justiça racial.

Para além dos limites reducionistas principialistas da bioética clínica e hospitalar e dos temas estritamente biomédicos que por ela são tratados, nosso olhar ampliou as discussões, reflexões e investigações bioéticas no ensino médico ao incorporar no percurso da pesquisa abordagens que lidam com questões humanas complexas inseridas no contexto social.

Observa-se que a inclusão mais significativa sobre essas questões no campo da saúde vem em resposta aos fenômenos sociais negativos que mais afetam os grupos de dada população – reconhecidos como parte de uma maioria minorizadas¹ – na América Latina como as disparidades sociais, a vulneração, a exclusão, a discriminação racial, racismo e o preconceito que, sob o ponto de vista das bioéticas sociais, são cada vez mais identificados como raízes de injustiças e das iniquidades no âmbito da preservação da vida e da saúde (GARRAFA ET AL, 2016).

É importante ressaltar que o campo do ensino médico é um espaço social multidimensional que estrutura uma “somatização relacional inextricável entre docentes médicos, discentes de Medicina e pacientes” (LADEIRA 2022: 125) e por conta disso, assim como acontece em outros espaços sociais modulados por relações étnico-raciais diversificadas, embute fenômenos sociais negativos como os preconceitos, as discriminações raciais e racismos

¹ Maioria quantitativa da população que são minorizadas em suas representações políticas (Ladeira, 2022:56).

expressos de modo explicitamente agressivo ou implícito, em seu modo mais sutil, brando e quase invisível cujos efeitos são dotados de grandes poderes capazes de produzirem “entre outras desqualificações, danos morais” (LADEIRA, 2022: 58).

Diante de um contexto em que os efeitos causam danos morais é possível pensar que preconceitos, discriminações raciais e racismos possuem suas raízes em avaliações e julgamentos morais negativos herdados de nosso histórico escravocrata tais como padrões de julgamentos hierárquicos raciais, que classificaram e estabeleceram pressupostos de superioridade e inferioridade entre os humanos, padrões estéticos corporais de concepções eurocêntricas nos quais o ocidente elencou o fenótipo da pessoa branca como modelo universal, estereótipos, estigmas, entre outros que, ao longo do tempo, em geral buscavam subalternizar e oprimir os lidos como não brancos na sociedade.

De fato, julgamentos morais negativos além de gerarem conflitos de ordem ética, também criam movimentos que distorcem os próprios fundamentos dos princípios da moralidade impactando nas tomadas de decisões, condutas e comportamentos.

No campo da saúde, tanto a natureza das tomadas de decisões quanto os aspectos relativos a condutas e comportamentos são identificados como questões essenciais de ordem ética e, portanto, torna-se objeto de análise, reflexão, avaliação e orientação nos estudos e fundamentos da bioética.

Mas afinal, o que é bioética?

A expressão bioética é um neologismo cunhado pelo alemão Fritz Jahr por volta de 1927. Entretanto, a bioética só emerge como um campo interdisciplinar – que se situa nas interfaces das Ciências da Saúde agregadas aos valores éticos e morais estudados e teorizados pelas Ciências Humanas – após a publicação do livro "Bioética: Ponte para o Futuro" de Van Rensselaer Potter, em 1971 nos Estados Unidos das Américas.

Ainda que a bioética como área de estudo não possua um marco de origem bem definido na perspectiva dos efeitos dos conhecimentos interdisciplinares que envolvem problematizações éticas relacionadas ao campo da saúde e suas aplicabilidades tecnológicas na vida humana, é possível pensar que os horrores e as atrocidades do regime nazista – a exemplo das torturas, esterilizações forçadas e experiências que resultaram em sofrimento humano extremo ou morte

– tenham sido os principais catalisadores para o seu desenvolvimento na comunidade acadêmica e científica.

Isto posto, com a publicação em 1979 da obra *Principles of biomedical ethics* de Tom Beauchamp e James Childress a corrente principialista proposta por esses autores passou a ser a abordagem mais estudada e o referencial teórico mais utilizado nas universidades e nas pesquisas que abordam temas relacionados a bioética no campo da saúde.

Fundamentada em quatro princípios básicos – autonomia, beneficência, não maleficência e justiça – a Bioética Principialista se destaca por defender que a liberdade de escolha do paciente, a obrigação do profissional da saúde de agir em benefício do paciente, a responsabilidade do profissional da saúde de não causar danos físicos, mentais ou morais ao paciente e que a distribuição justa de recursos econômicos são estruturas de fácil aplicação para analisar dilemas morais e conflitos éticos complexos nas práticas médicas e nos projetos de pesquisas biomédicas proporcionando diretrizes úteis para tomadas de decisão, condutas e comportamentos relacionados com os cuidados à saúde e preservação da vida.

Apesar de passados mais de 40 anos, a Bioética Principialista continua a prevalecer como a mais estudada e aplicada no âmbito das ciências que lidam com dilemas morais e conflitos bioéticos. Mas enquanto corrente de pensamento hegemônico na educação médica em instituições de ensino superior, a Bioética Principialista tem sido alvo de reflexões, debates e críticas por parte de filósofos e bioeticistas sociais do eixo Sul global.

Esses intelectuais apontam para a existência de múltiplas lacunas nas estruturas das abordagens principialistas. Incluem como lacunas: a sua elaboração a partir de um cenário hegemônico de corte liberal, a falta de percepção pelas realidades históricas, econômicas, culturais e sociais das regiões latino-americano e africana – desde o Sul –, a escassez de reflexões sobre as injustiças responsáveis pelas iniquidades e disparidades étnicos-raciais e de gênero, ausência de uma base teórica mais substancial sobre a noção de vulneração² e uma tendência a se vincular a uma teoria de moralidade do senso comum, o que, para esses intelectuais, afasta a Bioética Principialista de uma abordagem filosófica mais robusta e inclusiva no que diz respeito

² Segundo; Rodrigues e Schramm (2022:359) “A vulneração compreende situações em que o indivíduo ou a coletividade não são capazes de se defender por si mesmos, por razões que independem de sua vontade, tais como condições de vida desfavoráveis ou negligência e/ou abandono por parte das instituições”.

as principais pautas pertinentes às diversidades humanas do Sul global (FULGÊNCIO E NASCIMENTO, 2012; GARRAFA ET AL, 2016; LADEIRA, 2022; RODRIGUES E SCHRAMM, 2022).

Embora a Bioética Principlista ainda seja a corrente de maior influência, seus fundamentos alicerçados apenas aos aspectos biomédicos, sobretudo nos estudos da saúde, se mostram insuficientes e reducionistas diante dos desafios complexos que afetam nossa sociedade. Sua exclusividade e hegemonia no Brasil vem sendo questionada, particularmente após a homologação, no ano de 2005, da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO³ (GARRAFA ET AL, 2016).

Esse documento é considerado um avanço para o desenvolvimento da Bioética Social ao ir além da base do principlismo (CASTILLO, 2015). Inclui em seu escopo, entre outros méritos, uma tomada de consciência sobre os direitos humanos e provoca uma virada reflexiva intercultural sobre as diversas formas de lidarmos com as injustiças étnico-raciais agregadas aos conflitos éticos na dimensão social e coletiva no campo da saúde.

Com efeito prático, a corrente brasileira da Bioética Social desloca seu interesse para abordagens que reforçam a importância de nossas especificidades históricas e culturais e passa a promover reflexões políticas sobre as questões morais em torno das violações dos direitos humanos no campo da saúde. Nesse aspecto, busca orientar seu posicionamento ao lado dos grupos negligenciados pelas mais diversas instâncias de poder.

Além disso, diante das complexidades emergentes do mundo contemporâneo passa a incluir reflexões provenientes de campos diversos como a ética ambiental, as questões éticas nas pesquisas que envolvem animais não-humanos, os desafios do biodireito e da bioeconomia e mais recentemente os dilemas morais e conflitos bioéticos emergentes associados à inteligência artificial (GOMEZ, 2016; MORAES ET AL, 2022).

Segundo Castillo (2015) a Bioética Narrativa, a Bioética de Direitos Humanos, a Bioética de Proteção, a Bioética de Intervenção e a Bioética Global destacam-se como os principais exemplos de Bioéticas Sociais. São correntes cujos estudos oferecem perspectivas e ferramentas éticas para que possamos compreender e abordar questões morais sensíveis relacionadas à saúde, vida, sociedade e justiça, levando em conta as disparidades, iniquidades e desafios enfrentados em contextos sociais dos menos favorecidos e mais “fragilizados pelas forças

³ Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2021.

políticas, econômicas e morais que partem das regiões centrais do mundo” (FULGÊNCIO E NASCIMENTO 2012: 49), em sua grande maioria habitantes do eixo Sul global.

Diálogos Sul-Sul possíveis: Ubuntu, Justiça Racial e Bioética

Nos estudos sobre o princípio de justiça na Bioética Principlalista, a base teórica conceitual que mais embasa a produção de conhecimento acadêmico – nos quais os fundamentos éticos e de igualdades morais dos juízos sobre justiça se baseiam – se caracteriza por ser individualista e por privilegiar um padrão de pensamento ocidental hegemônico estruturado pelo saber do branco e proveniente do eixo Norte global,

Nesse sentido circunscrito, sua base teórica é concebida principalmente a partir das perspectivas liberais de justiça distributiva dos filósofos estadunidenses John Rawls e Ronald Dworkin⁴ “cujas tessituras do saber sugerem proximidades com a estruturação do sistema mundo colonial, no qual se desenvolveu o processo de hierarquização qualificador entre as raças” (LADEIRA, 2022: 147) e o processo de apagamento de outros saberes, conhecimentos e lógicas, particularmente os provenientes do Sul global.

Vale ressaltar, ainda, que “por muito tempo, a teoria liberal de justiça designou que o status de igualdade moral das pessoas seria baseado pela posse igual de uma propriedade” (LADEIRA, 2022: 58). Entretanto, o filósofo político “Sangiovanni (2017: 4, tradução da autora), destaca em seus estudos que a igualdade moral deve ser baseada nas reflexões sobre o ‘erro de tratar os outros como inferiores”.

A base teórica filosófica que sustenta o princípio de justiça na Bioética Principlalista não prioriza as questões que discutem o sentido de justiça racial ou de justiça⁵. Não à toa “Mills (2014) avaliou que a ‘brancura’ da filosofia é tão extrema que é fácil para os filósofos serem estranhos às questões raciais para aprender a considerá-las como um dado adquirido e notável para seus estudos sobre justiça social” (LADEIRA, 2022: 19).

⁴ Tanto John Rawls quanto Ronald Dworkin são proeminentes filósofos que ofereceram perspectivas sobre a justiça. Ambos os filósofos abordaram a justiça visando uma distribuição mais justa na sociedade, embora suas teorias diferissem em seus enfoques e princípios centrais.

⁵ Qualidade de ser justo.

Essa particular compreensão, além de sugerir que as reflexões filosóficas que embasam o conceito de justiça nos estudos bioéticos colocaram à margem do mundo deferências de juízos sobre justiça racial negligenciando as experiências, vivências e perspectivas de grupos afetados pelos racismos, sugere também uma subestimação do saber ético-filosófico não-ocidental – Sul-Sul – e suas contribuições epistemológicas e conceituais sobre justiça gerando, assim, o fenômeno denominado de racismo epistêmico e/ou epistemicídio, ao relegar outro saber, não branco, a uma posição de inferioridade em relação ao paradigma ocidental hegemônico.

Diante dessas premissas, surge uma questão de extrema relevância e que demanda a seguinte reflexão: de que forma podemos transcender a predominância e a hegemonia filosófica ocidental que ancora as bases teóricas sobre o conceito individualista de justiça na bioética, dada a sua vasta influência sobre o nosso sistema educacional no campo da saúde e na formação de nossas concepções de mundo?

Sob o ponto de vista filosófico vislumbramos em nosso estudo uma tônica de natureza ética cotejada por uma abordagem epistemológica contra-hegemônica – uma abordagem que rompe com o colonialismo de um conjunto de normas, regras e valores éticos/morais individualista ocidental, até então apresentados como superiores e universais – na qual surge a possibilidade de pensarmos as questões de justiça racial, no intuito de fortalecer as bases conceituais das Bioéticas Sociais em seu escopo teórico.

Cabe aqui ressaltar que muito embora não haja uma teorização sistemática nas bases conceituais das bioéticas de cunho social sobre a noção específica de justiça racial, há diversos elementos sobre a dignidade humana, particularmente na filosofia africana – importante voz do eixo Sul global –, cuja articulação teórica-epistemológica nos permite pensar a maneira como essas bioéticas podem compreender e incorporar esta noção em suas bases conceituais.

Nesse sentido, ubuntu emerge como uma contribuição promissora diante da necessidade de expandir a abordagem ética e moral e isso implica lidar com os conflitos éticos e os dilemas morais não apenas em um contexto individual, mas também em um contexto social e coletivo ao pensar a humanidade como um todo em virtude de questões como vulneração, opressão, exclusão social, discriminação e iniquidade provenientes da injustiça racial.

De acordo com Ladeira (2022: 152),

A visão de mundo do Ubuntu desafia e inverte o mundo platônico de ideias, do eu desengajado do filósofo Descartes (1596–1650) em cogito ergo sum (penso, logo existo ou

penso, portanto sou) e na ordem da criação do eu liberto de Locke (1632–1704), que, apesar de seu apelo liberal pelo direito inalienável de liberdade da humanidade, possuía uma ética liberal individual que considerava a escravidão do africano legítima em circunstâncias excepcionais: seu eu da liberdade era um direito humano reservado apenas para os brancos.

Originária de diferentes tradições culturais da África subsaariana dos “falantes da língua Bantu” (RAMOSE, 2002: 2) como os Zulus, Xhosas, Ndebele, Swazi, entre outros grupos étnicos, a filosofia ética ubuntu ressalta a centralidade da interdependência humana ao evidenciar a importância das relações interpessoais e comunitárias.

Segundo os bioeticistas Fulgêncio e Nascimento (2012: 52) “pensar a humanidade desde a perspectiva ubuntu, significa a inexistência de um indivíduo isolado, pois ele está sempre ontologicamente vinculado a todas as pessoas da coletividade”.

Metz (2010a, b) e Fox (2010) descrevem em seus estudos que a ética ubuntu se alinha a uma cosmovisão compartilhada indissociável da natureza e da ancestralidade. Segundo os autores, sua dimensão ética baseia-se na premissa de que um indivíduo se torna consciente de sua própria existência, direitos, deveres e obrigações por meio de outros indivíduos, da comunidade e do meio ambiente.

Esses pesquisadores avaliaram que ubuntu possui ao menos seis características principais: a liberdade do outro, a igualdade entre os pares, preocupar-se com o outro, respeitar o outro, cuidar do outro e a benevolência com o outro.

Nesse aspecto é possível considerar que a concepção ubuntu possui diversas características fundamentais à preservação da vida e saúde ao reconhecer que a humanidade de uma pessoa é definida pelo vínculo de sua humanidade para com o outro. A nosso ver, uma ideia essencial a uma prática médica mais humanizada, ética e justa.

Com base em seu caráter, ubuntu pode se destacar na bioética médica por apresentar uma dimensão ética antirracista ao concernir a compreensão da ideia de relação de interdependência entre os pares humanos em que todas as pessoas são iguais na esfera da saúde.

Essas inter-relações criam um modo de promover na comunidade justiça racial nos setores de promoção e de prevenção em saúde, a partir de determinados objetivos compartilhados e valores morais comuns a todos como a liberdade política, religiosa e de terapêutica medicamentosa e cultural dos indivíduos, o cuidado equânime entre os indivíduos, o respeito no cotidiano, entre outros.

Metodologia

Trata-se de pesquisa descritiva/exploratória, com abordagem qualitativa. A coleta de dados ocorreu entre os meses de janeiro a outubro de 2021, por meio de entrevistas virtuais, através da plataforma Zoom, guiadas por roteiro semiestruturado. Participaram do estudo 47 docentes e 47 discentes (tabela 1) – cujos nomes foram substituídos por códigos alfanuméricos identificados pelas letras P para professores e professoras e A para alunos e alunas, seguidas de numeração estabelecida pela pesquisadora – vinculados ao curso de graduação em Medicina, público e/ou privado, no Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 1: perfil dos participantes

Participantes	Cor/raça autodeclaração	Gênero/orientação sexual Autodeclaração	Idade	Nível
Docentes	Branco(a) – 38 Pardo(a) – 6 Preto(a) – 3	Mulher hetero cis – 20 Homem hetero cis – 27	Entre 32 e 68 anos	Doutorado – 28 Mestrado – 15 Residência – 4
Discentes	Branco(a) – 28 Pardo(a) – 14 Preto(a) – 5	Mulher hetero cis – 32 Homem hetero cis – 15	Entre 22 e 35 anos	Graduandos

Fonte: Pesquisa da autora. Elaboração Própria, Rio de Janeiro, 2024

O convite e seleção dos participantes ocorreram no formato de recrutamento pela técnica snowball sampling, método não probabilístico em que os participantes indicaram outros participantes de interesse à pesquisa. A técnica escolhida para a interpretação das significações

das informações contidas nas entrevistas foi a análise de conteúdo temática ou categorial, utilizando como referencial a obra "Análise de Conteúdo" de Laurence Bardin (2016).

Em razão ao grande volume de material a ser explorado, em torno de 2000 laudas, e considerando os limites que esse fator impõe para uma análise temática bem elaborada, recorreremos ao uso do software Atlas.ti 9.1, para análise de dados qualitativos,

Os preceitos éticos foram respaldados pelas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, regulamentadora de estudos envolvendo seres humanos. O projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense através da Plataforma Brasil e aprovado sob o parecer CEP/CONEP nº 4.478.803/2020.

Resultados e Discussão

De acordo com a exploração do material elencamos para esse trabalho o conteúdo temático que emergiu intitulado-o de "prescrição ética": tema correspondente às unidades de análises consonantes aos valores, condutas éticas e suas relações (ou contraposições) com a justiça racial na qual listamos a categoria relacionada à formação humanística a partir de reflexões críticas necessárias desenvolvidas pelo ensino da ética na graduação Médica.

Cabe ressaltar que os resultados revelaram existir duas formas principais pelas quais os cursos médicos são permeados por disciplinas que tratam mais explicitamente do objeto ética, entretanto é preciso elaborar a ideia que a ética não deve se ater apenas a ser uma disciplina trabalhada de modo explícito na grade curricular, mas também pelas observações das ações humanas no que diz respeito às condutas clínicas, aos comportamentos de docentes no interagir com pacientes, alunos, seus pares e com os outros membros da equipe e ao posicionamento e valor ético da própria instituição de ensino (LADEIRA, 2022).

Dito isto, a primeira forma diz respeito às normas, regramentos e princípios deontológicos que orientam a atuação profissional no exercício da medicina (Código de Ética Médica). Os discentes consideraram deficitário o ensino da ética na deontologia médica, apontaram para a carência de um corpo docente mais capacitado, ausência de discussões éticas mais contundentes em todas as disciplinas e para abordagem mínima no decorrer do curso, por vezes inadequadas.

Tenho certeza de que é importante para minha formação, mas acho que a abordagem é um pouco inadequada [...] discussões mínimas, reflexões mínimas (A27).

Tem muito pouco debate nas outras disciplinas sobre ética [...] principalmente no internato [...] os professores se preocupam mais com o conteúdo da disciplina e com a técnica e deixam as discussões éticas que podem aparecer em determinados momentos em segundo plano (A2).

Esses resultados estão de acordo com o estudo desenvolvido por Menezes et al. (2019) que também conduziram uma pesquisa sobre as percepções de discentes sobre o ensino da ética.

A segunda forma pela qual os cursos de medicina são permeados pela ética é por meio da disciplina bioética, geralmente com considerações restritas às práticas no âmbito da clínica médica. Abrange desde tomadas de decisões de profissionais da saúde até reflexões sobre o início da vida e seus limites finais.

“Nesse estudo, a Bioética Principlista foi observada como pensamento único no ensino médico. Não foi encontrado nenhum espaço de diálogo em relação a qualquer outro modelo ou corrente de pensamento da bioética que se contraponha à lógica vinculada apenas aos aspectos biomédicos do principlismo” (LADEIRA, 2022: 182), a exemplo das Bioéticas sociais.

Ademais, este estudo aponta que a Bioética Principlista “invisibiliza, descredita e não se envolve em problematizações éticas e morais no âmbito da justiça racial” (ibidem).

No ambiente clínico e hospitalar sempre tentamos trazer os princípios da bioética para a prática [...] sobre a questão racial ou de justiça racial nós não abordamos e no nosso curso nem saberíamos como falar sobre esse tema nem sobre Bioética Social, na verdade nem sei do que se trata, apenas já ouvi falar (P12).

[...] sobre racismo e justiça racial nos princípios da bioética acho que não, acho que não foi falado nada sobre esse tema, só sobre o princípio de justiça em geral mesmo [...] aquela coisa de recurso distribuído pelo SUS conforme o número de habitantes, essas coisas [...] nenhum professor abordou Bioética Social, então não sei do que se trata (A40).

Contudo, entre os muitos significados e reflexões, destaca-se nesse estudo “algumas falas que dizem respeito às circularidades que tecem uma expressão de justiça racial em uma perspectiva coletiva de comunidade e que abraça a humanidade do outro” (LADEIRA, 2022: 184).

Acho que falta um maior envolvimento e discussões em treinamentos baseados em equidades [...] um cuidar e algumas ações mais relevantes para o antirracismo [...] fazer trabalhos e dinâmicas mais éticas que desafiem o status quo das estruturas de poder da academia e da própria medicina [...], Educação antirracista com ênfase na saúde, abordar

o tema na bioética seria interessante também [...] enfim, acredito que precisamos refletir eticamente sobre saúde, comunidade e território para alcançarmos uma educação médica culturalmente consciente e socialmente mais responsável, equânime e mais solidária no cuidar humano (P14).

Adoro participar de atividades de extensão da faculdade, a gente passa a ter diferentes contatos com outras realidades [...] a gente passa a ter parâmetros mais humanistas, passamos a ouvir o outro [...] ficamos mais preocupado com a comunidade, com a cultura dessa população, um maior respeito com suas religiosidades e modos de vida e também com as evidentes desigualdades [...] eticamente acredito que muda um pouco a forma de como devemos cuidar de determinados pacientes principalmente dos que residem em comunidades ou lugares mais carentes e que são infelizmente mais violentos, [...] não conheço ubuntu [...] sim, acredito que essas vivências faz a gente ficar mais éticos e mais justos (A10).

A minha primeira reflexão ou baque foi quando, logo no início da faculdade, percebi que praticamente todas as peças, corpos cadáveres no anatômico tinham cor e raça, [...] eram de negros, isso me trouxe inquietações [...] de ordem da desigualdade e raça [...] humanitária mesmo [...] a gente começa a pensar que isso também expressa que quando não há igualdade nos direitos humanos na vida essa violação se reflete na morte, na indignação [...] pensar sobre isso é doído, é estranho. Sempre penso sobre isso e acho que a bioética poderia pautar esse debate [...] não sei, mas acho que quando fala de justiça, essas coisas (A4).

Quando fui para o internato, passei a observar melhor certas atitudes de professores e tutores [...] reconheci que tinha muita coisa errada por parte de alguns na forma de receber e até de tratar, ouvir pacientes negros [...]sem bondade, uma espécie de política antiética com cuidados meios que segregados que, a meu ver, só ajudam a propagar cada vez mais disparidades em saúde [...] teve situação que era como se o paciente tivesse culpa da própria enfermidade [...] várias falas negativas [...] “você está diabético e hipertenso porque não se cuida e nem cuida da sua alimentação”, e muitas outras agressividades verbais e corporais sem refletir sobre as condições sociais e história de vida dessas pessoas, das comunidades que vivem, e isso tudo sem prestar atenção em seu próprio privilégio de raça e cor e até mesmo de classe [...] tentam ditar regras de como as pessoas devem viver, mas sem nenhum sorriso, nenhum olhar mais carinhoso quando o paciente não é branco [...] agem baseados na insensibilidade moral e para mim, isso é eticamente questionável e injusto [...] se utilizam de práticas individuais sem pensar no coletivo ou numa coesão social, sem considerar o contexto e as pessoas que cercam essa pessoa que naquele momento é um paciente que só quer ser cuidado e respeitado [...] não conheço ubuntu (A2).

Tomando como base os pontos de vista de Fox (2010: 123) e de Metz (2010a, b) essas falas nos colocam diante de reflexões sobre justiça racial e dos fundamentos que perpassam as principais características da ética ubuntu, como mencionadas anteriormente, particularmente em relação a ideia de “um sistema de valores, segundo o qual todas as pessoas são consideradas e tratadas como seres humanos iguais” e de benevolência, respeito e cuidado com o outro.

Nessa perspectiva, é possível perceber que a ideia de uma filosofia ética ubuntu existe mesmo sem ser nomeada como tal, “na medida em que sua essência contribui como uma bússola

frente aos desafios e dilemas do presente, mesmo sem que se tenha conhecimento de um pensamento orientado ao ubuntu” (LADEIRA, 2022: 185).

Além disso, sua inspiração se expressa de diversificadas formas como sendo uma perspectiva ética que busca a excelência humana tendo como base a filosofia do “Nós” (RAMOSE, 2002: 9) ou a máxima humana do “eu sou porque nós somos”.

Esse enfoque, a nosso ver, oferece um arcabouço teórico na perspectiva da justiça racial que pode contribuir significativamente para uma abordagem teórico-prática mais satisfatória na esfera da bioética social.

Considerações finais

Situar as atribuições da filosofia africana ubuntu como uma tônica ética capaz de fortalecer as bases conceituais das bioéticas de cunho sociais foi a premissa basilar nesse artigo.

Sobre esse aspecto, esse estudo aponta que, além do desconhecimento sobre as nuances e objetivos das bioéticas sociais, perspectivas de reflexividades críticas e antirracistas no contexto referenciado ao princípio de justiça racial no campo da bioética na graduação médica encontra dificuldades na ordem de invisibilidade e problematizações éticas e morais em relação ao tema justiça racial. Em outras palavras, a Bioética Principlalista ainda é hegemônica e tende a não discutir as questões sobre justiça racial no campo da saúde.

De toda maneira, a possibilidade de pensar sob a égide da dimensão ético-moral antirracista da ética ubuntu nos parece uma ferramenta possível no sentido de contribuir com as bases conceituais das Bioética Sociais, entretanto o trajeto é longo e o trabalho difícil. Isso não significa, porém, que a absorção de um modo de viver inspirados pela essência ubuntu não esteja pontualmente presente, ainda que o epistemicídio tenha silenciado esse saber.

Materializar essa essência como uma viabilidade epistemológica implica reconhecer que um princípio filosófico de justiça não deve ser reduzido apenas à lógica liberal distributiva e/ou individualista, visto que, na nossa visão, ubuntu pode também oferecer um caminho para mitigar as lacunas na abordagem da justiça na bioética convencional principlalista, possibilitando uma compreensão mais completa e inclusiva sobre as questões raciais e éticas em nossa sociedade.

Por fim, o desafio aqui exposto em relação a expressão dos valores e princípios da ética ubuntu, para além de questionar os limites do conhecimento sobre justiça, gira em torno da

dimensão social da bioética sobre justiça racial e sua consequência na vida individual e coletiva no âmbito da saúde para que possamos avançar na importância e pertinência de bioéticas de cunho social e sua direção a uma proposta de justiça mais ampla e sensível à diversidade humana, no sentido de projetar a experiência humana na saúde em um espaço de compreensão social de forças pares, pois ubuntu é um espírito persuasivo de apoio mútuo.

Referências Bibliográficas

- BARDIN, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil; [1977].
- CASTILLO, Camilo Herman Manchola.(2015). Bioética latino-americana e pesquisa-ação: um diálogo enriquecedor das bases epistemológicas e metodológicas da Bioética latino-americana. *Revista Percurso Acadêmico*, v.5 n.10 pp. 489-514. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/percursoacademico/article/view/10760/9272>>. Acesso em 10 out. 2021.
- FOX, Willian. (2010). *A guide to Public Ethics*. Cape Town, RSA. Editora Juta, 2010.
- FULGÊNCIO, C.; NASCIMENTO, W (2012). Bioética de intervenção e justiça: olhares desde o sul. *Revista Brasileira de Bioética*, [S. l.], v. 8, n. 1-4, pp. 47-56, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/7776>>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- GARRAFA, Volnei; MARTORELL, Leandro Brambilla e NASCIMENTO, Wanderson Flor do (2016). Críticas ao principlalismo em bioética: perspectivas desde o norte e desde o sul. *Revista Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 25, n. 2, 2016: 442-451. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902016150801>>. Acesso em:12 fev. 2021.
- GOMEZ, Jairo Andrés Villalba. (2016). Problemas bioéticos emergentes de la inteligencia artificial. *Divers.: Perspect. Psicol.* Bogotá, v. 12, n. 1: 137-147. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-9998201600010011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- LADEIRA, Rita de Cassia (2022). *O papel do habitus medicus no trabalho docente em tempos raciais: Ubuntu como tônica ética*. Tese (Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva). Universidade Federal Fluminense.
- MENEZES, Márcia Mendes et al. (2019). Percepções sobre o ensino de ética na medicina: estudo qualitativo. *Revista Bioética*, Brasília, v. 27, n. 2, pp. 341-349. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-80422019272318>>. Acesso em: 12 fev.2022.
- METZ, T. (2010a). *The African Ethic of Ubuntu*. In J. K. Swindal (Ed.), *The Ways of the World* (pp. 123-136). Wiley-Blackwell.
- METZ, T. (2010b). Human Dignity, Capital Punishment, and an African Moral Theory: Toward a New Philosophy of Human Rights. *Journal of Human Rights*, EUA, v. 9 n.1, pp. 81-99. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14754830.903530300>>. Acesso em: 16 set. 2019.

- MILLS, C. (2014). White Time: The Chronic Injustice of Ideal Theory. *Du Bois Review: Social Science Reseach on Race*, v.11, n. 1, pp. 27-42, 2014. Disponível em: <Doi: 10.10 171 74 20 58 X4000022>. Acesso em: 17 jan. 2020.
- MORAES, Tainara Cristina Godoy De et al. (2022). Desafios bioéticos com o uso da inteligência artificial na saúde. In: *Anais da XVII Semana Universitária, XVI Encontro de Iniciação Científica e IX Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação*. Disponível em: <<https://publicacoes.unifimes.edu.br/index.php/anais-semana-universitaria/article/view/1959/1612>> Acesso em: 16 set. 2023.
- RAMOSE, Mogobe B. (2002) The ethics of ubuntu. In: COETZEE, Peter H.; ROUX, Abraham P.J. *The African Philosophy Reader*. New York, EUA. Editora Routledge, pp. 324-330
- RODRIGUES, Carlos Alberto Bizarro; SCHRAMM, Fermin Roland. (2022). Bioética de proteção: fundamentos e perspectiva. *Revista Bioética*, 30(2), 355-365. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-80422022302531PT>> Acesso em: 10 dez. 2023.
- SANGIOVANNI, A. (2017). *Humanity without Dignity. Moral Equality, Respect, and Human Rights*. Cambridge, EUA, Editora Harvard University Press.